



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.911 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de **R\$40.062,00 (quarenta mil e sessenta e dois reais)**, com Base no Decreto de calamidade Pública nº 8.840 de 09/04/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.34.00.00.1023OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	35.562,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.1023EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Alocado no Fundo Estadual de Saúde – COVID-19, no valor de R\$ 40.062,00 (quarenta mil e sessenta e dois reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020, 77ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal